



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 573 de 03 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade do registro dos atos de admissão de pessoal Câmara do Município de Sobral;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação dos servidores portadores de necessidades especiais, através de junta médica, oriundos do concurso público aberto mediante o Edital nº 001/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma junta médica para avaliar os servidores Francisco Cláudio de Araújo Neto – técnico legislativo – área legislativa; Gerardo Magela de Vasconcelos Filho – técnico legislativo – área recepção.

Art. 2º - Fica a junta médica composta por 03 (três) profissionais da saúde abaixo relacionados.

NOME	CRM
JOSÉ IVO DE SOUZA RANGEL	13222
JOSIANE ALVES DORNELES	23972
HIROKI SHINKAI	8571

Parágrafo único. Caberá a Junta Médica da Câmara Municipal de Sobral avaliar a qualificação do servidor como PNE; a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID; a capacidade para o exercício do cargo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de setembro de 2018.


Paulo Cesar Lyves Vasconcelos
PRESIDENTE